



PORTARIA Nº 112 – DG/IFAM CITA, DE 12 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o parágrafo 2º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

O Parecer nº 7 – CGP/DG/IFAMCITA, de 12 de maio de 2017, referente ao processo nº 23774.000048/2017-76, de 21 de março de 2017, de autoria da servidora DINALVA MAGALHÃES SOUSA.

O art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, *in verbis*:

Art.41. A Lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005.

RESOLVE:

I. ALTERAR o provimento de **Incentivo à Qualificação de 20% (VINTE POR CENTO)** da servidora **DINALVA MAGALHÃES SOUSA**, SIAPE: 2309575, ocupante do cargo efetivo de: Assistente de Aluno – Integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado no *Campus* Itacoatiara deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Nível de Classificação: **C**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento **01 (C101)**, calculados sobre o vencimento básico da servidora, para:

25% (VINTE E CINCO POR CENTO), calculados sobre o vencimento básico da servidora.

II. O efeito financeiro desta concessão vigora a contar de 17 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16